



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 261, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 306 de 30 de setembro de 1993,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de CR\$-17.684.000,00-(de zessete milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros reais) destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

01. Câmara Municipal

3111/01 01 0012 01. 01. Pessoal Civil.....CR\$- 500.000,00-

02. Administração

3111/03 07 0202 01. 09. Pessoal Civil.....CR\$- 1.000.000,00-

3120/03 07 0202 01. 11. Material de Consumo.....CR\$- 100.000,00-

3132/03 07 0202 01. 14. Outros Serviços e Encargos.....CR\$- 1.000.000,00-

3251/03 07 0202 05. 17. Inativos.....CR\$- 1.000.000,00-

3252/03 07 0202 06. 18. Pensionistas.....CR\$- 120.000,00-

02. Esporte, Cultura, Recreação e Lazer

3111/08 46 2282 01. 23. Pessoal Civil.....CR\$- 300.000,00-

3120/08 46 2282 01. 24. Material de Consumo.....CR\$- 100.000,00-

3253/08 46 2282 01. 28. Salário-Família.....CR\$- 3.000,00-

03. Finanças

3111/03 08 0322 01. 31. Pessoal Civil.....CR\$- 1.200.000,00-

3253/03 08 0332 01. 35. Salário-Família.....CR\$- 10.000,00-

04. Educação da Criança - Creche

3111/08 41 1852 01. 40. Pessoal Civil.....CR\$- 600.000,00-

3120/08 41 1852 01. 41. Material de Consumo.....CR\$- 50.000,00-

3253/08 41 1852 01. 45. Salário-Família.....CR\$- 18.000,00-

06. Ensino Regular

3111/08 42 1882 01. 56. Pessoal Civil.....CR\$- 800.000,00-

3111/08 42 2392 14. 57. Pessoal Civil.....CR\$- 500.000,00-

3120/08 42 2392 14. 61. Material de Consumo.....CR\$- 1.200.000,00-

3120/08 42 4272 15. 62. Material de Consumo.....CR\$- 500.000,00-

3132/08 42 1882 01. 64. Outros Serviços e Encargos.....CR\$- 50.000,00-

3132/08 42 2392 14. 65. Outros Serviços e Encargos.....CR\$- 100.000,00-

3253/08 42 1882 01. 66. Salário-Família.....CR\$- 30.000,00-

3254/08 47 1882 16. 68. Apoio Financeiro a Estudantes.....CR\$- 100.000,00-

07. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3111/10 58 0212 01. 71. Pessoal Civil.....CR\$- 1.400.000,00-

3120/10 58 0212 01. 72. Material de Consumo.....CR\$- 400.000,00-

3131/10 58 0202 01. 73. Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$- 200.000,00-

3132/10 58 0212 01. 74. Outros Serviços e Encargos.....CR\$- 500.000,00-

3253/10 58 0212 01. 75. Salário-Família.....CR\$- 20.000,00-

continua



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 261

fls.-02-

08. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111/16 88 5342 01. 86. Pessoal Civil.....	CR\$-	500.000,00-
3120/16 88 5342 01. 87. Material de Consumo.....	CR\$-	500.000,00-
3132/16 88 5342 01. 89. Outros Serviços e Encar-		
gos.....	CR\$-	100.000,00-
3253/16 88 5342 01. 90. Salário-Família.....	CR\$-	8.000,00-

09. Serviço de Água e Esgoto

3111/13 76 4482 01. 93. Pessoal Civil.....	CR\$-	500.000,00-
3253/13 76 4492 01. 97. Salário-Família.....	CR\$-	5.000,00-
4110/13 76 4481 21. 98. Obras e Instalações.....	CR\$-	200.000,00-

10. Fundo Municipal de Saúde

3111/13 75 4282 01. 100. Pessoal Civil.....	CR\$-	2.800.000,00-
3120/13 75 4282 01. 102. Material de Consumo.....	CR\$-	1.000.000,00-
3253/13 75 4282 01. 105. Salário-Família.....	CR\$-	60.000,00-

11. Promoção e Assistência Social

3111/15 81 4872 01. 108. Pessoal Civil.....	CR\$-	60.000,00-
3132/15 81 4872 01. 111. Outros Serviços e Encar-		
gos.....	CR\$-	50.000,00-
3259/15 81 4862 18. 115. Outras Transferências a-		
Pessoas.....	CR\$-	100.000,00-

T O T A L.....CR\$-17.684.000,00-

=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta dos seguintes recursos, como segue:

I - redução parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

01. Câmara Municipal

4110/01 01 0251 01. 01. Obras e Instalações.....	CR\$-	216.000,00-
4120/01 01 0012 01. 02. Equipamentos e Material-		
Permanente.....	CR\$-	44.000,00-

02. Esporte, Cultura, Recreação e Lazer

3131/08 46 2282 01. 25. Remuneração de Serviços-		
Pessoais.....	CR\$-	100.000,00-
3231/08 46 0312 08. 27. Subvenções Sociais.....	CR\$-	7.000,00-
4110/08 46 2281 04. 29. Obras e Instalações.....	CR\$-	1.000.000,00-

03. Finanças

3131/03 08 0322 01. 33. Remuneração de Serviços-		
Pessoais.....	CR\$-	7.000,00-
3265/03 08 0322 09. 36. Juros de Outras Dívidas.....	CR\$-	7.000,00-
3267/03 08 0332 11. 37. Correção Monetária s/Ope-		
rações de Crédito por an-		
tecipação da Receita.....	CR\$-	7.000,00-
4120/03 08 0321 02. 38. Equipamentos e Material-		
Permanente.....	CR\$-	5.000,00-

04. Educação da Criança - Creches

3131/08 41 1852 01. 43. Remuneração de Serviços-		
Pessoais.....	CR\$-	6.000,00-
3132/08 41 1852 01. 44. Outros Serviços e Encar-		
gos.....	CR\$-	13.000,00-
4110/08 41 1851 05. 46. Obras e Instalações.....	CR\$-	100.000,00-

05. Educação da Criança - Pré-Escolar

3131/08 41 1902 01. 51. Remuneração de Serviços-		
Pessoais.....	CR\$-	7.000,00-

continua



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 261

fls.-03-

3132/08	41	1902	01.	52.	Outros Serviços e Encar		
					gos.....	CR\$-	10.000,00-
4110/08	41	1901	07.	54.	Obras e Instalações....	CR\$-	70.000,00-
4120/08	41	1901	06.	55.	Equipamentos e Material		
					Permanente.....	CR\$-	10.000,00-
<u>06. Ensino Regular</u>							
3113/08	42	1882	02.	58.	Obrigações Patronais...	CR\$-	7.000,00-
3113/08	42	2392	02.	59.	Obrigações Patronais...	CR\$-	1.000,00-
3131/08	42	1882	01.	63.	Remuneração de Serviços		
					Pessoais.....	CR\$-	10.000,00-
4110/08	42	1881	09.	69.	Obras e Instalações....	CR\$-	350.000,00-
4120/08	42	1881	06.	70.	Equipamentos e Material		
					Permanente.....	CR\$-	300.000,00-
<u>07. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública</u>							
4110/03	07	0251	10.	76.	Obras e Instalações....	CR\$-	300.000,00-
4110/03	07	0251	11.	77.	Obras e Instalações....	CR\$-	50.000,00-
4110/03	07	0251	12.	78.	Obras e Instalações....	CR\$-	300.000,00-
4110/10	60	3261	14.	80.	Obras e Instalações....	CR\$-	100.000,00-
4110/10	60	3271	15.	81.	Obras e Instalações....	CR\$-	400.000,00-
<u>08. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>							
3131/16	88	5342	01.	88.	Remuneração de Serviços		
					Pessoais.....	CR\$-	30.000,00-
4120/16	88	5341	22.	92.	Equipamentos e Material		
					Permanente.....	CR\$-	300.000,00-
<u>10. Fundo Municipal de Saúde</u>							
3113/13	75	4282	01.	101.	Obrigações Patronais...	CR\$-	10.000,00-
<u>11. Promoção e Assistência Social</u>							
3131/15	81	4872	01.	110.	Remuneração de Serviços		
					Pessoais.....	CR\$-	50.000,00-
3231/15	81	0312	08.	113.	Subvenções Sociais....	CR\$-	10.000,00-
4110/15	81	4871	26.	117.	Obras e Instalações....	CR\$-	350.000,00-
4110/15	81	4871.	25.	116.	Obras e Instalações....	CR\$-	1.000.000,00-
S o m a						CR\$-	4.277.000,00-
II - EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR-SE DE -							
ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.....						CR\$-	13.407.000,00-
T O T A L.....						CR\$-	17.684.000,00-
							=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO

Dirce Boscheri Miquelete

ESCRIVÃ INTERINA

Est. São Paulo

Comarca de Fernandópolis - SP.

Meridiano, 30 de setembro de 1993.

Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da Lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO